

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

- 1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 139/2021);
- 1.2. Data: 29 de agosto de 2022;
- 1.3. Horário: 14h00;
- 1.4. Local: Reunião no pleno do TRE-AL.

2. Pauta:

- 2.1. Utilização da carteria digital do Banco do Brasil para pagamento aos mesários e colaboradores das eleições 2022.

3. Discussões:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, ressaltou que o momento inicial seria para os Cartórios Eleitorais sanarem dúvidas com o representante do Banco do Brasil sobre o pagamento aos mesários por meio da carteira digital do banco do Brasil. Explicou que o representante do Banco do Brasil ficaria incumbido de expor um resumo de como funciona a sistemática do aplicativo da carteira digital do Banco do Brasil.

De posse da palavra, o representante do Banco do Brasil, Silvânio Vieira da Silva explicou que a Carteira BB passou por algumas inovações, entre elas o fato de que passa por uma checagem de segurança maior. Por exemplo, para abrir a carteira é necessário tirar fotos dos documentos, foto do próprio mesário e etc. Para o pagamento aos mesários a novidade é o pagamento via pix por arquivo, bem parecido com a carteira digital do Banco do Brasil que seria uma outra opção. Em seguida, expôs um vídeo tutorial com o passo a passo de como se cadastrar, pagar, fazer saque e transferência por meio do aplicativo.

O Secretário de Administração acrescentou que para baixar o valor em sua Carteira Digital do Banco do Brasil, o colaborador deve instalar o aplicativo em seu smartphone. Os cartórios devem informar a contrassenha/voucher para o acesso ao crédito.

O Representante do Banco do Brasil explicou que a nova versão da carteira digital não se comunica com a versão anterior. Caso o mesário tenha a versão anterior tem que encerrar a versão antiga para poder cadastrar a nova versão. Para encerrar, o saldo deve estar zerado. Enfatizou ainda, que aquelas contas que estavam encerradas na modalidade antiga, o banco já fez o encerramento. A solução para o pessoal com situação pendente seria mesmo através do pix, acrescentou o Secretário de Administração. O representante do Banco do Brasil informou que o Banco está reforçando a partir desse mês o suporte técnico da carteira e no dia da eleição terá uma equipe bem maior. O problema é que no dia da eleição, o Brasil inteiro começou a baixar o aplicativo e sobrecarregou. Então, recomendou-se que a instalação do aplicativo seja feita antes da eleição. Durante o período estima-se que 90% do suporte seja para atender mesários. Espera-se que com a opção pix essa demanda diminua.

Questionado, o representante do Banco do Brasil explicou que, no momento da abertura, a carteira passa por diversas verificações de segurança desde o e-mail que é colocado, o número do telefone e etc. Muitas vezes, em decorrência de várias tentativas e sobrecarga, o sistema chega a bloquear o celular por achar que é fraude. Em outros casos, tivemos o CPF bloqueado para poder fazer a abertura da conta. O sistema preza muito pela segurança. Ao optar pela opção através do pix, aquela relação somente será paga pelo pix. Os usuários terão o tempo fixado pelo operador para poderem cadastrar o CPF para uso do pix. Caso não cadastrem nesse período, o Banco do Brasil retorna o recurso para o TRE-AL, com arquivo de retorno aos gestores. A chave pix ocorrerá apenas pelo CPF. Quando o banco enviar a verificação será feita pelo CPF. Caso haja erro vai ser devolvido e não será creditado, uma vez que a chave de acesso seria também para evitar o equívoco.

O Secretário de Administração recomendou que o mesmo cartório utilize uma das duas modalidades, pix ou carteira digital para facilitar o controle. O representante do Banco do Brasil informou que o benefício do pix é que pode ser utilizado em qualquer banco, não necessariamente do Banco do Brasil. Na carteira

BB vamos ter também a opção de realizar o pagamento por meio do pix. O convênio permite o pagamento sem o pix, através da carteira BB. Para o pagamento através da Carteira BB todos deverão baixar obrigatoriamente a carteira BB e realizar o saque. Para pagamento através de pix, o mesário poderá receber em qualquer banco e instituição que tenha o CPF cadastrado como chave pix, inclusive na carteira BB. Partindo da hipótese que o mesário não tenha conta em banco nenhum ou cadastro de chave pix em banco algum, ele pode cadastrar a chave pix na carteira digital do Banco do Brasil e vai receber (opção pela chave pix) ou de outro modo, se fizerem a opção apenas da carteira BB, todos devem baixar a carteira digital do Banco do Brasil, independente da chave pix onde ele tiver cadastrado porque só receberá pela carteira digital BB.

Mesmo sem conta em banco, quem utilizar a chave pix (transferir e receber) poderá ir no caixa eletrônico e sacar, transferência, pagamentos, recarga celular etc. Quando não se utiliza do pix, obrigatoriamente terá que baixar a carteira BB. O representante do Banco do Brasil recomendou que os mesários baixem o quanto antes a carteira bb para que não haja sobrecarga no sistema. O dígito verificador do CPF contribui para evitar fraudes. Recomenda-se que cada titular use seu celular para que não haja bloqueio.

O banco não critica se a pessoa é mesário ou não. O banco pagará a relação de CPFs que o Tribunal enviar.

4. Deliberações:

4.1. Será encaminhada comunicação oficial aos cartórios para que apresentem a preferência quanto a forma de pagamento: pix ou apenas carteira digital do BB.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e conferida, segue assinada eletronicamente pelos participantes.

5. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Maurício de Omena Souza
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo Silva
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero;
4. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Renato Floering Tavares e Heberth Henrique Araújo Pinheiro;
5. Representante das Zonas Eleitorais do Interior (47ª Zona Eleitoral) – José Sali Soares;
6. Representante das Zonas Eleitorais da Capital (2ª Zona Eleitoral) – Teddie Will de Oliveira Menezes;
7. Representante da Secretaria Judiciária – Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros;
8. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira
9. Representante da Ouvidoria - Doris Maria de Luna Tenório

6. Convidados:

10. Representante da Seção de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos - Alex Henrique Monte Nunes
11. Representante da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - Rui Carlos Galvão
12. Gestores do Contrato - Rodrigo Ferreira Moura, Heider Lisboa de Sá Júnior e Antônio Rita dos Santos Neto;
13. Representante da 1ª Zona Eleitoral - Kleber Celestino da Silva Torres
14. Representante da 5ª Zona Eleitoral - Ana Paula Soares de Toledo Piza
15. Representante da 6ª Zona Eleitoral - Fábio Luiz Teixeira Cavalcante Gazzaneo
16. Representante da 7ª Zona Eleitoral - Thaís Louise Acioli Barros
17. Representante da 8ª Zona Eleitoral - Roberta Figueirêdo Ataíde
18. Representante da 9ª Zona Eleitoral - Fabrício de Oliveira Pimentel
19. Representante da 11ª Zona Eleitoral - Rael da Silva

20. Representante da 12ª Zona Eleitoral - Virgílio Wanderley Nepomuceno Agra
21. Representante da 13ª Zona Eleitoral - Ariston Alencar dos Santos
22. Representante da 14ª Zona Eleitoral - Augusto Francisco Vasconcelos Nascimento
23. Representante da 15ª Zona Eleitoral - Andréa Braga de Oliveira
24. Representante da 16ª Zona Eleitoral - Elivaldo César Cavalcante Silva
25. Representante da 17ª Zona Eleitoral - Antonio Augusto Pedrosa Júnior
26. Representante da 18ª Zona Eleitoral - Amanda Pinheiro de Toledo Piza
27. Representante da 19ª Zona Eleitoral - Guilherme Appelt
28. Representante da 20ª Zona Eleitoral - Luciano da Cruz Correia
29. Representante da 21ª Zona Eleitoral - Rodrigo Carvalho Villar de Moraes
30. Representante da 22ª Zona Eleitoral - José Alberto Andrade de Alencar
31. Representante da 26ª Zona Eleitoral - Shirley Danusa Cordeiro Dória
32. Representante da 27ª Zona Eleitoral - Gustavo Adolfo Camara de Araujo
33. Representante da 28ª Zona Eleitoral - Danilo Silva de Oliveira
34. Representante da 29ª Zona Eleitoral - Fábio Augusto Santana Silva
35. Representante da 31ª Zona Eleitoral - Sidney da Silva Rêgo
36. Representante da 33ª Zona Eleitoral - Janaína Mara Batalha de Gois
37. Representante da 34ª Zona Eleitoral - Diego Medeiros de Souza Aguiar
38. Representante da 37ª Zona Eleitoral - Juliano Peixoto Mega
39. Representante da 39ª Zona Eleitoral - Vilker Gregory Barbosa Costa Bezerra Santos
40. Representante da 40ª Zona Eleitoral - Michel Silva Azevêdo
41. Representante da 44ª Zona Eleitoral - Alisson Thiago Nunes da Silva
42. Representante da 45ª Zona Eleitoral - Tadeu Barreira Lages
43. Representante da 46ª Zona Eleitoral - Karla Nunes de Lima
44. Representante da 48ª Zona Eleitoral - Maria Luiza Chaves
45. Representante da 49ª Zona Eleitoral - Davi Costa Tenório Fireman
46. Representante da 50ª Zona Eleitorasl - Michael Lima Soares
47. Representante da 51ª Zona Eleitoral - Allef Alcântara dos Anjos Vieira
48. Representante da 53ª Zona Eleitoral - Débora Mattos da Conceição
49. Representante da 54ª Zona Eleitoral - José Carlos Cardoso de Oliveira Júnior
50. Representante da 55ª Zona Eleitoral - Luís André de Vasconcelos Silva
51. Representante do Banco do Brasil - Silvânio Vieira da Silva



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 05/09/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO, Assistente de Gestão Estratégica**, em 05/09/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FLOERING TAVARES, Assistente de Gestão Estratégica**, em 05/09/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO, Analista Judiciário**, em 05/09/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 05/09/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 05/09/2022, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 05/09/2022, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES, Chefe de Cartório**, em 06/09/2022, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO AUGUSTO SANTANA SILVA, Chefe de Cartório**, em 06/09/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL LIMA SOARES, Chefe de Cartório**, em 06/09/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO RITA DOS SANTOS NETO, Assessor de Segurança Institucional**, em 06/09/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEIDER LISBOA DE SÁ JÚNIOR, Técnico Judiciário**, em 06/09/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA MARA BATALHA DE GOIS, Chefe de Cartório**, em 06/09/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COSTA DE FRANÇA, Chefe de Cartório**, em 06/09/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MOURA, Oficial de Gabinete**, em 06/09/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME APPELT, Analista Judiciário**, em 06/09/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO PEDROSA JÚNIOR, Chefe de Cartório**, em 06/09/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DA SILVA RÊGO, Chefe de Cartório**, em 09/09/2022, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1136855** e o código CRC **B15D9F01**.